

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 07/2021-CPL/SEMSA

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021-CPL/SEMSA DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS. QUE PRESTEM **SERVICOS** MÉDICOS Ε ESPECIALIZADOS. **EXAMES PARA** ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ MIRI E DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTANA QUE ENTRE SI CELEBRAM. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI E A **EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO SERVICOS** MÉDICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Vitorio, s/nº -Bairro: Centro - CEP: 68430-000 - Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 11.373.369/0001-66, neste ato representado pelo Secreatário Municipal de Saúde Sr. FRANCISCO SANTANA DIAS, Brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 172.202.202-78, portador da cédula de identidade nº 2930639 SSP/PA, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa RIBEIRO E RIBEIRO SERVICOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 25.405.921/0001-65, com sede à Av. Dom Pedro II, 452, Abaetetuba/PA, por intermédio do seu representante legal a Sra. EVELYN CONCEIÇÃO FONSECA RIBEIRO, RG nº 634965475 SSP/SP, CPF: 006.583.692-88, COREN SP 000.465.771-IS, Enfermeira, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Dom Pedro II, 654, Fundos, Centro, Abaetetuba/PA, CEP:68.005-090, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 07/2021-CPL/SEMSA, proveniente da Chamada Pública Nº 002/2021-CPL-SEMSA, mediante as cláusulas e condições seguintes:.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo do prazo de viigência do CONTRATO Nº 07/2021-CPL/SEMSA, que visa o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, QUE PRESTEM SERVIÇOS MÉDICOS E EXAMES ESPECIALIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ MIRI E DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA, conforme o previsto na Cláusula Segunda- Da Vigência, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e consoante o que consta no processo Estritamente nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Paragrafo Único – Integram e completam o presente Termo Aditivo prorrogação de prazo, para todos os fins de direito, obrigado as partes em todos os seus termos, as condições Rua Padre Vitorio, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA

CNPJ: 11.373.369/0001-66

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato, inicia-se em 03/08/2024 com término em 31/12/2024.
- 2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé Miri-Pará, 01 de agosto de 2024.

FRANCISCO SANTANA DIAS
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº: 13.898.075/0001-83
CONTRATANTE

RIBEIRO E RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ Nº 25.405.921/0001-65 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
CPF:	_
CPF·	